



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 8 de junho de 2016

Ano VI - Edição nº 00569 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D372553EF90FE8E27446A0FDAB2E2E4E

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 325/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre a nomeação da comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do município de Cafarnaum-Ba, e dá outras providências.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 515/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre a Alteração do Decreto de nº. 408/2015 que Nomeia o Conselho Municipal do FUNDEB, e dá outras providências.
- Lei nº 049/2016 de 07 de Junho de 2016 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 325/2016

DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da comissão Coordenadora para participação no processo formativo de e laboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do município de Cafarnaum-Ba, e dá outras providências.

O Secretário (a) de Educação do Município de Cafarnaum-Ba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (plano nacional de educação) e a meta 18 da lei municipal 029/2015 (plano municipal de educação),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação, composta pelos seguintes membros:

DÉBORA MAGALI ARAÚJO SANTANA – Secretário Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO TELES CEDRO – representante da secretaria municipal de educação (técnico que ficará responsável pela gestão do sispcr)

HILDELBRANDO INACIO DA SILVA – representante do setor de recursos humanos da prefeitura e/ou secretaria

JOACI AMORIM DOS SANTOS – representante do conselho municipal de educação

CARLA SUZANE ARAUJO DA SILVA – representante de diretor de escola da rede pública

MARIANA ALMEIDA DE NOVAIS – representante do sindicato

MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS – representante do conselho do FUNDEB

JOAQUIM OLIVEIRA BROTAS – representante do legislativo

JOAO FERNANDES BANDEIRA – representante do fórum municipal de educação

Art.2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Educação, em 06 de junho de 2016.

DEBORA MAGALI ARAUJO SANTANA

Secretário Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 515/2016
DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Alteração do Decreto de nº. 408/2015 que Nomeia o Conselho Municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº. 001/2007 de 26 de fevereiro de 2007 e a Lei Municipal 074/2012 de 31/05 de 2012 que cria o Conselho do FUNDEB e da outras Providencias.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Alterado o Decreto de nº. 408/2015 de 01 de setembro de 2015 que dispõe da nomeação para compor o **Conselho Municipal do FUNDEB**. Segue os representantes a seguir:

Representantes dos Professores das escolas publicas municipais:

- Maria Conceição Ribeiro dos Santos - Titular
- Gildásio Gonzaga Vasconcelos – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais:

- Robervania Oliveira Vasconcelos - Titular
- Marizete Almeida de Brito – Suplente
- Luciana Silva de Oliveira Souza - Titular
- Saara Araújo Nascimento – Suplente

Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

- Paulo Henrique Alves de Souza - Titular
- João Almeida Araújo Junior - Suplente

Representante do Corpo Técnico Administrativo:

- Sandra Simone de Matos – Titular
- Widney Nascimento Santos - Suplente

Representantes dos Alunos das Escolas Publicas Municipais:

- Domingos Batista dos Santos – Titular
- Daiane dos Santos Almeida – Suplente
- Gilmar Nunes de Almeida – Titular
- Neuracy Maria de Almeida Oliveira - Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Jisvaldo Alves do Nascimento – Titular
- Agda Pereira Correia – Suplente
-

Rua: Djalma Rios, nº 001 - Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Joacir Amorim dos Santos – Titular
- Jercimeyre Beliz da Silva – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Claudia Luciana Cavalcante Almeida – Titular
- Marcos Roberto Teles Cedro - Suplente

Representante do Poder Executivo:

- Aldimar Castro Alves - Titular
- Leandro Cavalcante Cruz – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº 001 - Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

Lei nº 049/2016 de 07 de Junho de 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cafarnaum aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Inciso II art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - das disposições relativas à dívida e ao endividamento Público Municipal
- IV– definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
- V – disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
- VI – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VII – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII – critérios e formas de limitação de empenho;
- IX – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

**Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

- XII – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XIII – definição de critérios para início de novos projetos;
- XIV – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XV – do incentivo a Participação Popular;
- XVI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Metas Fiscais e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei orçamentária para 2017 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Paragrafo 1º. As metas fiscais anuais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2017, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional, estadual ou municipal e dos parâmetros macro econômicos utilizados no cálculo da estimativa das receitas e fixação das despesas, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – mensagem
- II - texto da lei;
- III – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
- IV – quadros orçamentários consolidados;
- V – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VI – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos;

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 53/2006;

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento no disposto da Emenda Constitucional nº. 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2017 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere, podendo ter seus valores atualizados no momento de sua elaboração, mediante justificativa.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 1º Na Elaboração da Proposta Orçamentária os valores lançados nos estudos e estimativas das Receitas, poderão sofrer alterações desde que proceda a retificação dos demonstrativos encaminhados aos órgãos e a devida justificativa.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 30 de Julho de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

Art. 10 Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de lei orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida;
- III – sejam relacionadas:
 - a) com correção de erros ou omissões, ou
 - b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§1º As emendas deverão conter:

- I – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas;
- II – Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas nos projetos, atividades ou operações especiais.

§2º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

- I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, comprovação que não inviabilizará operacionalmente as ações da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§3º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser:

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórias à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Parágrafo Único. A classificação das naturezas da receita poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal no atendimento ao plano de contas estabelecidas pelo MCASP.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2017 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem até o dia 03 de Outubro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tenham se tornados insuficientes.

CAPÍTULO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2017 às despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2017.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2017 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2018, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000 o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2017 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas neste capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e seus créditos adicionais, como também o limite da Emenda Constitucional nº 58.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167 inciso VI da Constituição da República.

CAPÍTULO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterà o respectivo plano de trabalho, de acordo com o art. 116 da Lei nº. 8.666/1993.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 13º e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício 2016.

§ 1º o Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017;

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

CAPÍTULO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. Sancionada ou promulgada a Lei Orçamentária, serão publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho Integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e por Fonte de Recurso.

§ 2º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar os projetos e atividades consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificadamente a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, o Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

§ 3º. O QDD do Poder Executivo poderá ser alterado no decurso do exercício financeiro, mediante decreto do Executivo, para atender às necessidades de execução orçamentária,

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

respeitando, sempre, os valores das respectivas categorias de despesas, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em Créditos Suplementares regularmente abertos.

§ 4º. Fica permitida a inclusão da natureza da despesa desde que preexistente a classificação econômica, obedecendo a respectiva fonte de recurso e desde que não haja alteração do valor total do projeto e/ou atividade.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

§ 1º. Poderá o executivo proceder à correção do valor da proposta orçamentária no período de Agosto a Dezembro de 2016 tendo como base o Índice IGPM, substituindo assim o projeto na Casa Legislativa.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2017 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas correntes que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafarnaum, em **07 de Junho de 2016**.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

ANEXO

METAS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento para o exercício de 2017.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2017.

I - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício de 2017 estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizada para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado no setor contábil do Município.

1 - METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS

Às metas relativas à receita para 2017 estão consolidadas em nível de Município.

Critérios e premissas utilizadas:

- Planejamento de incremento na arrecadação tributária de 2016, com incremento da fiscalização fazendária;
- Planejamento de no Exercício 2017 efetivar cobrança da Dívida Ativa;

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

- Projeção dos efeitos inflacionários estimados com base na variação do índice de preços;
- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, destacando-se os principais itens:
 - a) impostos;
 - b) contribuições sociais;
 - c) taxas;
 - d) concessões e permissões.

I. Dentre as medidas de compensação poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- ampliação da utilização da Contribuição de Melhoria como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas;

II. A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

2 - METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

A projeção das metas financeiras de despesas para os exercícios subseqüentes decorre da estimativa da receita total para cada ano destinada à geração de resultado nominal positivo.

Critérios e premissas utilizadas:

- I - no valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para fazer frente à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

aumento da despesa e às novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00;

II – gastos, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos com indicação dos critérios utilizados;

III– despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, programada para 2016, com indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação á receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

IV – recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal;

VI - detalhamento dos principais custos médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

VII – programação orçamentária, detalhada por operações especiais, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafarnaum, em **07 de Junho de 2016**.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

ART. 4º - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

- § 1º METAS ANUAIS, RELATIVAS A RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL e PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE);
- § 2º, I AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR;
- § 2º, II MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO;
- § 2º, III EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
- § 3º ANEXOS DE RISCOS FISCAIS.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

CRITÉRIOS PARA PROJEÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÍVIDA PÚBLICA:

- 1 - Foi considerado para Receita e Despesa, o crescimento do PIB do Estado de 4,4%, ajuste nas despesas e receitas e de previsão de convênios federais e estaduais, advindos de projetos que a Administração Municipal pretende receber, isso para o ano de 2016, e para os exercícios seguintes, projeta-se o crescimento vegetativo da folha de pagamento mais o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
- 2 - Os valores apontados nos referidos Anexos não definem limites para elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- 3 - Os referidos valores estão consolidados, excluindo as duplicidades, como o cálculo do Resultado Primário e Nominal de acordo com a LRF.
- 4 - Foi considerado para a dívida pública municipal provável ações como diminuição de despesas com futuros investimentos através de recursos próprios, bem como alguns ajustes na folha de pagamento do pessoal. A priori, a nossa dívida representa um percentual muito abaixo da nossa capacidade de endividamento.

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR **(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000)**

A elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2016 observou o princípio do equilíbrio, ou seja, a receita prevista apresentou o mesmo montante da despesa fixada.

Para o exercício financeiro de 2016, foram introduzidas metas de superávit nominal e primário, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal definitivo das contas públicas, garantindo o crescimento econômico sustentado e a estabilidade monetária.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituraamc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO (Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000)

As metas fiscais para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, levaram em consideração as variáveis macroeconômicas projetadas pelo Governo Federal para crescimento real do PIB e da inflação.

As receitas foram projetadas levando-se em conta além dos índices estabelecidos pela LDO Federal, o crescimento demográfico e da atividade econômica do município e ainda o projeto de modernização da administração tributária, que fará com que o Município tenha uma elevação de suas receitas próprias.

Quanto ao desempenho nas receitas oriundas de Convênios junto à esfera Estadual e Federal, para o exercício de 2017, estamos estruturando junto aos órgãos para que sejam liberados todos os projetos pleiteados.

A meta proposta para 2017 será aprimoramento regime fiscal do Município, através de estudos e propostas para a realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais do futuro.

Para os próximos anos, as metas a serem definidas deverão ter resultados bastante significativos, especialmente com a manutenção do esforço fiscal, traduzido na obtenção de superávits que permitem o pagamento da dívida de curto prazo – Restos a Pagar e, conseqüentemente, a estabilização da dívida pública municipal e a retomada da capacidade de investimentos do Município.

Como base de cálculo para a previsão de receitas, a fixação de despesas e a proposta de resultado nominal e primário positivo, foram consideradas as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios financeiros de 2015 a 2016, a orçada e a tendência do exercício e as possíveis alterações na política tributária

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000)

O nosso município, a exemplo do que ocorre com a grande maioria dos municípios brasileiros, não possui indicadores substanciais que sirvam de subsídio para uma projeção de crescimento econômico confiável. Informações como o Produto Interno Bruto - PIB, Renda Per Capta e outros dados dessa natureza, por não possuírem estudos e levantamentos no âmbito municipal, são substituídos pelos índices do Governo Federal. As atuais projeções de metas e riscos fiscais tiveram como parâmetro geral os indicadores de crescimento projetados pela União adicionando-se as previsões internas, particulares e relacionadas à política de gestão da Administração Municipal.

Os passivos contingentes são decorrentes de Demandas Judiciais contra o Município, Dívidas em Processo de Reconhecimento, Avais e Garantias Concedidas, Assunção de Passivos, Assistências Diversas, que incluem Calamidades Públicas e Epidemias e Outros Passivos Contingentes. Temos como Demais Riscos Fiscais Passivos: Frustração de Arrecadação, Restituição de Tributos a Maior, Discrepância das Projeções, tais como Aumento do Salário Mínimo, Despesas de Pessoal e Encargos, Taxa de Juros e Taxa de Inflação e Outros Riscos Fiscais.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

- a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
- c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
Gabinete do Prefeito

- d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
- e) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem da Administração ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas;

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela Administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da Administração e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa, podendo sofrer alterações durante a execução orçamentária e financeira do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Cafarnaum**, em **07 de Junho de 2016**.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44880-000 –
Tel: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 1

Unidade: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL						
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: Realizar o controle e a fiscalização dos recursos públicos, contribuindo para uma melhoria nos serviços públicos prestados à população.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Ações realizadas	Unidade	2014	1.00	720,000.00
				2015	1.00	752,400.00
				2016	1.00	786,258.00
				2017	1.00	821,639.61
				TOTAL	4.00	3,080,297.61
2002	MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Ações realizadas	Ações realizadas	2014	1.00	820,000.00
				2015	1.00	856,900.00
				2016	1.00	895,460.50
				2017	1.00	935,756.22
				TOTAL	4.00	3,508,116.72
TOTAL DO PROGRAMA						6,588,414.33

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 2

Unidade: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIA						
Objetivo: Implantar uma administração participativa, objetivando maior qualidade e eficiência no serviço público. Melhorar os sistemas de comunicação, implantado o CPD municipal e modernizando a estrutura física.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Ações realizadas	Unidade	2014	1.00	478,660.00
				2015	1.00	500,199.70
				2016	1.00	522,708.69
				2017	1.00	546,230.58
				TOTAL	4.00	2,047,798.97
TOTAL DO PROGRAMA						2,047,798.97

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 3

Unidade: 02.02.00 OUVIDORIA GERAL						
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIA						
Objetivo: Implantar uma administração participativa, objetivando maior qualidade e eficiência no serviço público. Melhorar os sistemas de comunicação, implantado o CPD municipal e modernizando a estrutura física.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL	Atendimentos Realizadas	Unidade	2014	1.00	24,220.00
				2015	1.00	25,309.90
				2016	1.00	26,448.85
				2017	1.00	27,639.04
				TOTAL	4.00	103,617.79
TOTAL DO PROGRAMA						103,617.79

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 4

Unidade: 02.03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIA						
Objetivo: Implantar uma administração participativa, objetivando maior qualidade e eficiência no serviço público. Melhorar os sistemas de comunicação, implantado o CPD municipal e modernizando a estrutura física.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	211,500.00
				2015	1.00	221,017.50
				2016	1.00	230,963.29
				2017	1.00	241,356.64
				TOTAL	4.00	904,837.43
TOTAL DO PROGRAMA						904,837.43

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 5

Unidade: 02.04.00 CONTROLADORIA INTERNA						
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIA						
Objetivo: Implantar uma administração participativa, objetivando maior qualidade e eficiência no serviço público. Melhorar os sistemas de comunicação, implantado o CPD municipal e modernizando a estrutura física.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	231,000.00
				2015	1.00	241,395.00
				2016	1.00	252,257.78
				2017	1.00	263,609.37
				TOTAL	4.00	988,262.15
TOTAL DO PROGRAMA						988,262.15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 6

Unidade: 02.05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS						
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIA						
Objetivo: Implantar uma administração participativa, objetivando maior qualidade e eficiência no serviço público. Melhorar os sistemas de comunicação, implantando o CPD municipal e modernizando a estrutura física.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2007	MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS	Atendimento a População	Unidade	2014	1.00	1,455,164.00
				2015	1.00	1,520,646.38
				2016	1.00	1,589,075.47
				2017	1.00	1,660,583.86
				TOTAL	4.00	6,225,469.71
2009	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	Servidores	Unidade	2014	1.00	56,000.00
				2015	1.00	58,520.00
				2016	1.00	61,153.40
				2017	1.00	63,905.30
				TOTAL	4.00	239,578.70
2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Pagamento de Dívidas	R\$	2014	1.00	491,000.00
				2015	1.00	513,095.00
				2016	1.00	536,184.28
				2017	1.00	560,312.57
				TOTAL	4.00	2,100,591.85
2012	ENCARGOS COM O PASEP	Pagamento de Encargos	R\$	2014	1.00	122,600.00
				2015	1.00	128,117.00
				2016	1.00	133,882.27
				2017	1.00	139,906.97
				TOTAL	4.00	524,506.24

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 7

2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	12,000.00
				2015	1.00	12,540.00
				2016	1.00	13,104.30
				2017	1.00	13,693.99
				TOTAL	4.00	51,338.29
TOTAL DO PROGRAMA						9,141,484.79

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 8

Unidade: 02.05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS						
Programa: 0010 INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
Objetivo: Recuperar, conservar e construir ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos. Promover a coleta de lixo e melhorar a iluminação pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2014	1.00	80,000.00
				2015	1.00	83,600.00
				2016	1.00	87,362.00
				2017	1.00	91,293.29
				TOTAL	4.00	342,255.29
TOTAL DO PROGRAMA						342,255.29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 9

Unidade: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIA						
Objetivo: Implantar uma administração participativa, objetivando maior qualidade e eficiência no serviço público. Melhorar os sistemas de comunicação, implantando o CPD municipal e modernizando a estrutura física.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	45,760.00
				2015	1.00	47,819.20
				2016	1.00	49,971.06
				2017	1.00	52,219.76
				TOTAL	4.00	195,770.02
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	205,060.00
				2015	1.00	214,287.70
				2016	1.00	223,930.65
				2017	1.00	234,007.53
				TOTAL	4.00	877,285.88
TOTAL DO PROGRAMA						1,073,055.90

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 10

Unidade: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0004 EDUCAÇÃO						
Objetivo: Reformar e construir novas escolas e creches, reestruturar toda a infra-estrutura escolar. Proporcionar uma maior permanência do aluno na escola, melhorar a alimentação escolar, combater o analfabetismo e a evasão nas escolas.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1006	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Obras	Unidade	2014	1.00	678,507.55
				2015	1.00	709,040.39
				2016	1.00	740,947.21
				2017	1.00	774,289.83
				TOTAL	4.00	2,902,784.98
1007	CONSTRUÇÃO E AMPL. E REFORMA DE CRECHES e ESCOLAS INFANTIS	Obras	Unidade	2014	1.00	403,000.00
				2015	1.00	421,135.00
				2016	1.00	440,086.08
				2017	1.00	459,889.95
				TOTAL	4.00	1,724,111.03
1009	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	191,000.00
				2015	1.00	199,595.00
				2016	1.00	208,576.78
				2017	1.00	217,962.73
				TOTAL	4.00	817,134.51
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	Obras	Unidade	2014	1.00	175,700.00
				2015	1.00	183,606.50
				2016	1.00	191,868.79
				2017	1.00	200,502.89
				TOTAL	4.00	751,678.18

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 11

2014	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	537,800.00
				2015	1.00	562,001.00
				2016	1.00	587,291.05
				2017	1.00	613,719.14
				TOTAL	4.00	2,300,811.19
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unidade	2014	1.00	11,427,667.05
				2015	1.00	11,941,912.07
				2016	1.00	12,479,298.11
				2017	1.00	13,040,866.53
				TOTAL	4.00	48,889,743.7
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	Alunos Atendidos	Unidade	2014	1.00	341,700.00
				2015	1.00	357,076.50
				2016	1.00	373,144.94
				2017	1.00	389,936.46
				TOTAL	4.00	1,461,857.90
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL	Alunos Atendidos	Unidade	2014	1.00	191,399.20
				2015	1.00	200,012.16
				2016	1.00	209,012.71
				2017	1.00	218,418.28
				TOTAL	4.00	818,842.35
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -EJA	Alunos Atendidos	Unidade	2014	1.00	250,380.00
				2015	1.00	261,647.10
				2016	1.00	273,421.22
				2017	1.00	285,725.17
				TOTAL	4.00	1,071,173.49
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TOPA	Alunos Atendidos	Unidade	2014	1.00	43,760.00
				2015	1.00	45,729.20
				2016	1.00	47,787.01
				2017	1.00	49,937.43
				TOTAL	4.00	187,213.64

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017

Página: 12

Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	Unidade	2014	1.00	644,900.00
				2015	1.00	673,920.50
				2016	1.00	704,246.92
				2017	1.00	735,938.03
				TOTAL	4.00	2,759,005.45
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	Unidade	2014	1.00	441,880.00
				2015	1.00	461,764.60
				2016	1.00	482,544.01
				2017	1.00	504,258.49
				TOTAL	4.00	1,890,447.10
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PDDE	Alunos e Escolas Atendidas	Unidade	2014	1.00	15,500.00
				2015	1.00	16,197.50
				2016	1.00	16,926.39
				2017	1.00	17,688.07
				TOTAL	4.00	66,311.96
2024	APERFEIÇOAMENTO E QUAL. DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Servidores	Unidade	2014	1.00	62,000.00
				2015	1.00	64,790.00
				2016	1.00	67,705.55
				2017	1.00	70,752.30
				TOTAL	4.00	265,247.85
2076	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	Ações realizadas	Unidade	2014	0.00	28,860.00
				2015	0.00	30,158.70
				2016	0.00	31,515.84
				2017	0.00	32,934.05
				TOTAL	0.00	123,468.59
TOTAL DO PROGRAMA						66,029,831.98

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 13

Unidade: 02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0005 SAÚDE						
Objetivo: Construir e reformar as unidades de saúde do município para melhor atender a população, Intensificar as ações e programas de saúde melhorando a qualidade de vida, proporcionar um atendimento de saúde eficiente e eficaz, reduzindo o tempo de espera e de recuperação dos pacientes.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE	Obras	Unidade	2014	1.00	939,500.00
				2015	1.00	981,777.50
				2016	1.00	1,025,957.49
				2017	1.00	1,072,125.57
				TOTAL	4.00	4,019,360.56
1016	CONST. AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ACADEMIA DA SAÚDE	Construções	Unidade	2014	0.00	163,000.00
				2015	0.00	170,335.00
				2016	0.00	178,000.08
				2017	0.00	186,010.08
				TOTAL	0.00	697,345.16
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	1,976,045.95
				2015	1.00	2,064,968.02
				2016	1.00	2,157,891.58
				2017	1.00	2,254,996.70
				TOTAL	4.00	8,453,902.25
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	População	Unidade	2014	1.00	624,000.00
				2015	1.00	652,080.00
				2016	1.00	681,423.60
				2017	1.00	712,087.66
				TOTAL	4.00	2,669,591.26

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 14

2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	772,920.00
				2015	1.00	807,701.40
				2016	1.00	844,047.96
				2017	1.00	882,030.12
				TOTAL	4.00	3,306,699.48
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE SAÚDE - ACS	População	Unidade	2014	1.00	709,400.00
				2015	1.00	741,323.00
				2016	1.00	774,682.54
				2017	1.00	809,543.25
				TOTAL	4.00	3,034,948.79
2031	MANUT. DAS CAMPANHAS E AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	População	Unidade	2014	1.00	270,000.00
				2015	1.00	282,150.00
				2016	1.00	294,846.75
				2017	1.00	308,114.85
				TOTAL	4.00	1,155,111.60
2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	População Atendida	Unidade	2014	1.00	200,000.00
				2015	1.00	209,000.00
				2016	1.00	218,405.00
				2017	1.00	228,233.23
				TOTAL	4.00	855,638.23
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF	População Atendida	Unidade	2014	1.00	156,000.00
				2015	1.00	163,020.00
				2016	1.00	170,355.90
				2017	1.00	178,021.92
				TOTAL	4.00	667,397.82
2034	MANUT. DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	População Atendida	Unidade	2014	1.00	252,000.00
				2015	1.00	263,340.00
				2016	1.00	275,190.30
				2017	1.00	287,573.86
				TOTAL	4.00	1,078,104.16

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 15

2036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS	População	Unidade	2014	1.00	10,000.00
				2015	1.00	10,450.00
				2016	1.00	10,920.25
				2017	1.00	11,411.66
				TOTAL	4.00	42,781.91
2039	MANUT. DAS AÇÕES AIH	População	Unidade	2014	1.00	788,600.00
				2015	1.00	824,087.00
				2016	1.00	861,170.92
				2017	1.00	899,923.61
				TOTAL	4.00	3,373,781.53
2040	MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. - SAMU / AMBULATORIAL/URGENCIA	População	Unidade	2014	1.00	245,420.00
				2015	1.00	256,463.90
				2016	1.00	268,004.78
				2017	1.00	280,064.99
				TOTAL	4.00	1,049,953.67
2041	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	População	Unidade	2014	1.00	157,480.00
				2015	1.00	164,566.60
				2016	1.00	171,972.10
				2017	1.00	179,710.84
				TOTAL	4.00	673,729.54
2042	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHR. DO ACESSO e DA QUALIDADE - PMAQ	Ações realizadas	Unidade	2014	1.00	110,000.00
				2015	1.00	114,950.00
				2016	1.00	120,122.75
				2017	1.00	125,528.27
				TOTAL	4.00	470,601.02
2051	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR	População Carente	Unidade	2014	1.00	38,500.00
				2015	1.00	40,232.50
				2016	1.00	42,042.96
				2017	1.00	43,934.90
				TOTAL	4.00	164,710.36

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017

Página: 16

Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

2074	MANUT. DO PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	MANUT. DO PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	UNIDADE	2014	1.00	300,000.00
				2015	1.00	313,500.00
				2016	1.00	327,607.50
				2017	1.00	342,349.84
				TOTAL	4.00	1,283,457.34
2075	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	unidade	2014	1.00	5,000.00
				2015	1.00	5,225.00
				2016	1.00	5,460.13
				2017	1.00	5,705.83
				TOTAL	4.00	21,390.96
2077	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	Ações Realizadas	Unidade	2014	0.00	30,820.00
				2015	0.00	32,206.90
				2016	0.00	33,656.21
				2017	0.00	35,170.74
				TOTAL	0.00	131,853.85
2078	MANUT. DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	Ações realizadas	Unidade	2014	0.00	22,000.00
				2015	0.00	22,990.00
				2016	0.00	24,024.55
				2017	0.00	25,105.65
				TOTAL	0.00	94,120.20
2079	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	Ações Desenvolvidas	Unidade	2014	0.00	70,280.00
				2015	0.00	73,442.60
				2016	0.00	76,747.52
				2017	0.00	80,201.16
				TOTAL	0.00	300,671.28
2080	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Ações Desenvolvidas	Unidade	2014	0.00	38,680.00
				2015	0.00	40,420.60
				2016	0.00	42,239.53
				2017	0.00	44,140.31
				TOTAL	0.00	165,480.44

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 17

2081	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ações desenvolvidas	Unidade	2014	0.00	80,800.00
				2015	0.00	84,436.00
				2016	0.00	88,235.62
				2017	0.00	92,206.22
				TOTAL	0.00	345,677.84
TOTAL DO PROGRAMA						34,056,309.25

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 18

Unidade: 02.09.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS						
Programa: 0006 CULTURA E TURISMO						
Objetivo: Promover e incentivar as atividades artísticas e culturais do município, realizar feiras culturais e festejos populares, investir no turismo local apoiando as potencialidades regionais.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS	Construção	Unidade	2014	1.00	188,000.00
				2015	1.00	196,460.00
				2016	1.00	205,300.70
				2017	1.00	214,539.23
				TOTAL	4.00	804,299.93
TOTAL DO PROGRAMA						804,299.93

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 19

Unidade: 02.09.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS						
Programa: 0010 INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
Objetivo: Recuperar, conservar e construir ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos. Promover a coleta de lixo e melhorar a iluminação pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO E ESGOT. SANITÁRIO	Obras	Unidade	2014	1.00	275,000.00
				2015	1.00	287,375.00
				2016	1.00	300,306.88
				2017	1.00	313,820.68
				TOTAL	4.00	1,176,502.56
1004	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	Obras	Unidade	2014	1.00	345,000.00
				2015	1.00	360,525.00
				2016	1.00	376,748.63
				2017	1.00	393,702.31
				TOTAL	4.00	1,475,975.94
1005	CONSTRUÇÃO e REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES	Construção	Unidade	2014	1.00	135,000.00
				2015	1.00	141,075.00
				2016	1.00	147,423.38
				2017	1.00	154,057.43
				TOTAL	4.00	577,555.81
1010	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Obras	Unidade	2014	1.00	95,000.00
				2015	1.00	99,275.00
				2016	1.00	103,742.38
				2017	1.00	108,410.78
				TOTAL	4.00	406,428.16

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 20

1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Aquisição de Equipamnetos	Unidade	2014	1.00	150,000.00
				2015	1.00	156,750.00
				2016	1.00	163,803.75
				2017	1.00	171,174.92
				TOTAL	4.00	641,728.67
TOTAL DO PROGRAMA						4,278,191.14

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 21

Unidade: 02.09.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS						
Programa: 0008 ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDEDORISMO						
Objetivo: Proporcionar a integração entre a comunidade e o município implanando a ouvidoria, divulgar as ações e os projetos do município. Incentivar acriação de novos empreendimentos, promovendo cursos e seminários sobre o empreendedorismo e políticas públicas voltadas para a criação de emprego e geração de renda.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1013	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			2014	1.00	140,000.00
				2015	1.00	146,300.00
				2016	1.00	152,883.50
				2017	1.00	159,763.26
				TOTAL	4.00	598,946.76
TOTAL DO PROGRAMA						598,946.76

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cafarnaum
Plano Plurianual 2014-2017
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 22

Unidade: 02.09.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS						
Programa: 0010 INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
Objetivo: Recuperar, conservar e construir ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos. Promover a coleta de lixo e melhorar a iluminação pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE VAQUEJADA, FEIRAS E MERCADOS	Obras	Unidade	2014	1.00	65,000.00
				2015	1.00	67,925.00
				2016	1.00	70,981.63
				2017	1.00	74,175.80
				TOTAL	4.00	278,082.43
TOTAL DO PROGRAMA						278,082.43

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 23

Unidade: 02.09.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS						
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIA						
Objetivo: Implantar uma administração participativa, objetivando maior qualidade e eficiência no serviço público. Melhorar os sistemas de comunicação, implantado o CPD municipal e modernizando a estrutura física.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Consórcio Público	Unidade	2014	1.00	48,000.00
				2015	1.00	50,160.00
				2016	1.00	52,417.20
				2017	1.00	54,775.97
				TOTAL	4.00	205,353.17
TOTAL DO PROGRAMA						205,353.17

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 24

Unidade: 02.09.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS						
Programa: 0010 INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
Objetivo: Recuperar, conservar e construir ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos. Promover a coleta de lixo e melhorar a iluminação pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2054	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	População	Unidade	2014	1.00	1,071,600.00
				2015	1.00	1,119,822.00
				2016	1.00	1,170,213.99
				2017	1.00	1,222,873.62
				TOTAL	4.00	4,584,509.61
2055	MANUTENÇÃO DA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	População	Unidade	2014	1.00	860,600.00
				2015	1.00	899,327.00
				2016	1.00	939,796.72
				2017	1.00	982,087.57
				TOTAL	4.00	3,681,811.29
2056	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	População	Unidade	2014	1.00	142,060.00
				2015	1.00	148,452.70
				2016	1.00	155,133.07
				2017	1.00	162,114.06
				TOTAL	4.00	607,759.83
2057	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	138,900.00
				2015	1.00	145,150.50
				2016	1.00	151,682.27
				2017	1.00	158,507.97
				TOTAL	4.00	594,240.74

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 25

2058	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PASSAGENS E PONTES DO MUNICÍPIO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	213,500.00
				2015	1.00	223,107.50
				2016	1.00	233,147.34
				2017	1.00	243,638.97
				TOTAL	4.00	913,393.81
TOTAL DO PROGRAMA						10,381,715.28

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 26

Unidade: 02.09.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS						
Programa: 0008 ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDEDORISMO						
Objetivo: Proporcionar a integração entre a comunidade e o município implanando a ouvidoria, divulgar as ações e os projetos do município. Incentivar acriação de novos empreendimentos, promovendo cursos e seminários sobre o empreendedorismo e políticas públicas voltadas para a criação de emprego e geração de renda.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMDEC			2014	1.00	46,000.00
				2015	1.00	48,070.00
				2016	1.00	50,233.15
				2017	1.00	52,493.64
				TOTAL	4.00	196,796.79
TOTAL DO PROGRAMA						196,796.79

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 27

Unidade: 02.10.00 SEC. DE DESEN. IGUALDADE e ASSIST. SOCIAL						
Programa: 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INCLUSÃO SOCIAL						
Objetivo: Modernizar a gestão da assistência social, proporcionando uma melhor qualificação e capacitação dos servidores que irão buscar junto a comunidade as demandas e os anseios da população. Promover a inclusão social de crianças, jovens e idosos, realizar campanhas educativas alertando para a violência contra as crianças, jovens, mulheres e idosos.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2043	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO, IGUALDADE E ASSIT. SOCIAL	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	484,610.00
				2015	1.00	506,417.45
				2016	1.00	529,206.24
				2017	1.00	553,020.52
				TOTAL	4.00	2,073,254.21
2065	INSTALAÇÃO e MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER			2014	1.00	7,000.00
				2015	1.00	7,315.00
				2016	1.00	7,644.18
				2017	1.00	7,988.16
				TOTAL	4.00	29,947.34
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS			2014	1.00	14,000.00
				2015	1.00	14,630.00
				2016	1.00	15,288.35
				2017	1.00	15,976.33
				TOTAL	4.00	59,894.68
TOTAL DO PROGRAMA						2,163,096.23

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 28

Unidade: 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INCLUSÃO SOCIAL						
Objetivo: Modernizar a gestão da assistência social, proporcionando uma melhor qualificação e capacitação dos servidores que irão buscar junto a comunidade as demandas e os anseios da população. Promover a inclusão social de crianças, jovens e idosos, realizar campanhas educativas alertando para a violência contra as crianças, jovens, mulheres e idosos.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1015	CONSTRUÇÃO, AMPL., e REFORMA DE INFRAESTRUTURA DA ASSIST. SOCIAL	Obras	Unidade	2014	0.00	309,000.00
				2015	0.00	322,905.00
				2016	0.00	337,435.73
				2017	0.00	352,620.33
				TOTAL	0.00	1,321,961.06
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	População Carente	Unidade	2014	1.00	179,200.00
				2015	1.00	187,264.00
				2016	1.00	195,690.88
				2017	1.00	204,496.97
				TOTAL	4.00	766,651.85
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS	População Carente	Unidade	2014	1.00	81,000.00
				2015	1.00	84,645.00
				2016	1.00	88,454.03
				2017	1.00	92,434.46
				TOTAL	4.00	346,533.49
2047	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	População Carente	Unidade	2014	1.00	58,000.00
				2015	1.00	60,610.00
				2016	1.00	63,337.45
				2017	1.00	66,187.64
				TOTAL	4.00	248,135.09

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017

Página: 29

Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS	População Carente	Unidade	2014	1.00	127,760.00
				2015	1.00	133,509.20
				2016	1.00	139,517.11
				2017	1.00	145,795.38
				TOTAL	4.00	546,581.69
2050	MANUT. DO SERV. DE CONVIVÊNCIA e FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Adolescentes de 15 a 17 anos de idade	Unidade	2014	1.00	233,460.00
				2015	1.00	243,965.70
				2016	1.00	254,944.16
				2017	1.00	266,416.64
				TOTAL	4.00	998,786.50
2052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	UNIDADE	2014	1.00	122,000.00
				2015	1.00	127,490.00
				2016	1.00	133,227.05
				2017	1.00	139,222.27
				TOTAL	4.00	521,939.32
2053	MANUT. DO BENEFÍCIO DE PREST. CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	Famílias Carentes	Unidade	2014	1.00	58,600.00
				2015	1.00	61,237.00
				2016	1.00	63,992.67
				2017	1.00	66,872.33
				TOTAL	4.00	250,702.00
TOTAL DO PROGRAMA						5,001,291.00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 30

Unidade: 02.10.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA e ADOLESCENTE						
Programa: 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INCLUSÃO SOCIAL						
Objetivo: Modernizar a gestão da assistência social, proporcionando uma melhor qualificação e capacitação dos servidores que irão buscar junto a comunidade as demandas e os anseios da população. Promover a inclusão social de crianças, jovens e idosos, realizar campanhas educativas alertando para a violência contra as crianças, jovens, mulheres e idosos.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Crianças e Adolescentes	Unidade	2014	1.00	23,000.00
				2015	1.00	24,035.00
				2016	1.00	25,116.58
				2017	1.00	26,246.82
				TOTAL	4.00	98,398.40
2067	MANUT. DO CONSELHO DOS DIR. DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE	Ações desenvolvidas	Unidade	2014	1.00	42,960.00
				2015	1.00	44,893.20
				2016	1.00	46,913.39
				2017	1.00	49,024.50
				TOTAL	4.00	183,791.09
TOTAL DO PROGRAMA						282,189.49

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 31

Unidade: 02.11.00 SEC. DE AGRICUL. R. AGRÁRIA e DESENV. ECONÔMICO						
Programa: 0003 AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Incentivar e apoiar as associações e cooperativas, proporcionando ao produtor capacitação e treinamento. Estimular polos de criação de aves e produção de mel. Realizar exposições e feiras estimulando a agropecuária. Melhorar a infra-estrutura das regiões produtoras para facilitar a comercialização dos produtos. Incentivar a prática de preservação e conservação do meio ambiente.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2059	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E REF. AGRÁRIA E DESNV. ECONÔMICO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	314,900.00
				2015	1.00	329,070.50
				2016	1.00	343,878.67
				2017	1.00	359,353.21
				TOTAL	4.00	1,347,202.38
2060	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A AGROPECUÁRIA	População Rural	Unidade	2014	1.00	25,000.00
				2015	1.00	26,125.00
				2016	1.00	27,300.63
				2017	1.00	28,529.15
				TOTAL	4.00	106,954.78
2071	MANUTENÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/POÇOS ARTESIANOS	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	153,066.25
				2015	1.00	159,954.23
				2016	1.00	167,152.17
				2017	1.00	174,674.02
				TOTAL	4.00	654,846.67
TOTAL DO PROGRAMA						2,109,003.83

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 32

Unidade: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Programa: 0008 ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDEDORISMO						
Objetivo: Proporcionar a integração entre a comunidade e o município implanando a ouvidoria, divulgar as ações e os projetos do município. Incentivar acriação de novos empreendimentos, promovendo cursos e seminários sobre o empreendedorismo e políticas públicas voltadas para a criação de emprego e geração de renda.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	735,000.00
				2015	1.00	768,075.00
				2016	1.00	802,638.38
				2017	1.00	838,757.10
				TOTAL	4.00	3,144,470.48
TOTAL DO PROGRAMA						3,144,470.48

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 33

Unidade: 02.13.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO e DE ESPORTO						
Programa: 0007 ESPORTE E LAZER						
Objetivo: Construir e recuperar as áreas de esporte e lazer do município, incentivar e apoiar as práticas esportivas realizando torneios e campeonatos municipais.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1001	CONST. AMPL. e REFORMA DE QUADRAS, CAMPOS E EQUIP. ESPORTIVOS	Construção	Unidade	2014	1.00	145,000.00
				2015	1.00	151,525.00
				2016	1.00	158,343.63
				2017	1.00	165,469.09
				TOTAL	4.00	620,337.72
TOTAL DO PROGRAMA						620,337.72

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 34

Unidade: 02.13.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO e DE ESPORTO						
Programa: 0006 CULTURA E TURISMO						
Objetivo: Promover e incentivar as atividades artísticas e culturais do município, realizar feiras culturais e festejos populares, investir no turismo local apoiando as potencialidades regionais.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2015	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES	População Atendida	Unidade	2014	1.00	267,520.00
				2015	1.00	279,558.40
				2016	1.00	292,138.53
				2017	1.00	305,284.76
				TOTAL	4.00	1,144,501.69
TOTAL DO PROGRAMA						1,144,501.69

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 35

Unidade: 02.13.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO e DE ESPORTO						
Programa: 0007 ESPORTE E LAZER						
Objetivo: Construir e recuperar as áreas de esporte e lazer do município, incentivar e apoiar as práticas esportivas realizando torneios e campeonatos municipais.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2035	APOIO AS ATIVIDADES E AS PRATICAS ESPORTIVAS	População	Unidade	2014	1.00	41,000.00
				2015	1.00	42,845.00
				2016	1.00	44,773.03
				2017	1.00	46,787.81
				TOTAL	4.00	175,405.84
TOTAL DO PROGRAMA						175,405.84

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 36

Unidade: 02.13.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO e DE ESPORTO						
Programa: 0006 CULTURA E TURISMO						
Objetivo: Promover e incentivar as atividades artísticas e culturais do município, realizar feiras culturais e festejos populares, investir no turismo local apoiando as potencialidades regionais.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS	Ações realizadas	Unidade	2014	1.00	328,500.00
				2015	1.00	343,282.50
				2016	1.00	358,730.21
				2017	1.00	374,873.07
				TOTAL	4.00	1,405,385.78
2063	INCENTIVO AS AÇÕES DE TURISMO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	36,000.00
				2015	1.00	37,620.00
				2016	1.00	39,312.90
				2017	1.00	41,081.98
				TOTAL	4.00	154,014.88
TOTAL DO PROGRAMA						1,559,400.66

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cafarnaum
Plano Plurianual 2014-2017
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 37

Unidade: 02.13.00 SEC. DE CULTURA, TURISMO e DE ESPORTO						
Programa: 0007 ESPORTE E LAZER						
Objetivo: Construir e recuperar as áreas de esporte e lazer do município, incentivar e apoiar as práticas esportivas realizando torneios e campeonatos municipais.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2064	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E A PRÁTICA ESPORTIVA	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	84,000.00
				2015	1.00	87,780.00
				2016	1.00	91,730.10
				2017	1.00	95,857.95
				TOTAL	4.00	359,368.05
TOTAL DO PROGRAMA						359,368.05

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 38

Unidade: 02.14.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE e DESENV. SUSTENTÁVEL						
Programa: 0003 AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Incentivar e apoiar as associações e cooperativas, proporcionando ao produtor capacitação e treinamento. Estimular polos de criação de aves e produção de mel. Realizar exposições e feiras estimulando a agropecuária. Melhorar a infra-estrutura das regiões produtoras para facilitar a comercialização dos produtos. Incentivar a prática de preservação e conservação do meio ambiente.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2069	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	60,300.00
				2015	1.00	63,013.50
				2016	1.00	65,849.11
				2017	1.00	68,812.32
				TOTAL	4.00	257,974.93
2070	INCENTIVO AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	42,000.00
				2015	1.00	43,890.00
				2016	1.00	45,865.05
				2017	1.00	47,928.98
				TOTAL	4.00	179,684.03
TOTAL DO PROGRAMA						437,658.96

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 39

Unidade: 02.15.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO e INTEGRAÇÃO						
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIA						
Objetivo: Implantar uma administração participativa, objetivando maior qualidade e eficiência no serviço público. Melhorar os sistemas de comunicação, implantado o CPD municipal e modernizando a estrutura física.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2028	MANUT. DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, PROGRAMA e PUBLICIDADE	Divulgação e Informação	Unidade	2014	1.00	43,000.00
				2015	1.00	44,935.00
				2016	1.00	46,957.08
				2017	1.00	49,070.14
				TOTAL	4.00	183,962.22
TOTAL DO PROGRAMA						183,962.22

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cafarnaum
 Plano Plurianual 2014-2017
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Página: 40

Unidade: 02.15.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO e INTEGRAÇÃO						
Programa: 0008 ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDEDORISMO						
Objetivo: Proporcionar a integração entre a comunidade e o município implanando a ouvidoria, divulgar as ações e os projetos do município. Incentivar acriação de novos empreendimentos, promovendo cursos e seminários sobre o empreendedorismo e políticas públicas voltadas para a criação de emprego e geração de renda.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2072	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO	Ações Realizadas	Unidade	2014	1.00	23,000.00
				2015	1.00	24,035.00
				2016	1.00	25,116.58
				2017	1.00	26,246.82
				TOTAL	4.00	98,398.40
TOTAL DO PROGRAMA						98,398.40

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
<2017>

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	<2016>			<2017>			<2018>		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	46.816.000,00	44.000.000,00	770961088%	51.497.600,00	48.400.000,00	114439111111,11%	57.179.760,00	53.240.000,00	127066133333,33%
Receitas Primárias (I)	46.162.327,85	43.797.275,00	104914381477%	50.799.927,85	48.197.275,00	112888728555,56%	54.093.247,66	50.366.152,38	120207217001,67%
Despesa Total	46.816.000,00	44.000.000,00	1064000000000%	51.497.600,00	48.400.000,00	114439111111,11%	57.179.760,00	53.240.000,00	127066133333,33%
Despesas Primárias (II)	46.158.876,00	43.794.000,00	104906536364%	50.796.476,00	48.194.000,00	112881057777,78%	54.089.572,02	50.362.730,00	120199048933,33%
Resultado Primário (III) = (I – II)	3.451,85	3.275,00	7845114%	3.451,85	3.275,00	7670777,78%	3.675,63	3.422,38	8168068,33%
Resultado Nominal	(426.464,62)	-404.615,38	-969237773%	2.037.176,74	1.932.805,26	4527059429,91%	2.169.245,33	2.019.781,50	4820545170,75%
Dívida Pública Consolidada	1.234.700,54	1.171.442,64	2806137591%	10.530.520,29	9.991.005,97	23401156201,07%	9.924.405,73	9.240.601,24	22054234951,76%
Dívida Consolidada Líquida	1.661.165,16	1.576.058,03	3775375364%	8.493.343,55	8.058.200,71	18874096771,16%	8.506.960,40	7.920.819,74	18904356447,67%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	0,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	0,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	0,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00	0,00%

FONTE: Arquivos Públicos Municipais. LOA 2016. Publicação RREO e RGF

Varáveis	2016	2017	2018
Projeção Pib do Estado (%)	4,4	4,4	4,4
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,5	4,5	4,5

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016
Valor Corrente/1,1289
2017
Valor Corrente/1,054
2018
Valor Corrente/1,054

Eulson Joaquim da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 <2017>

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2015> (a)	% PIB	Metas Realizadas em <2015> (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.300.000,00	16335000000%	37.503.245,52	3712821306,48%	1.203.245,52	3,31
Receitas Primárias (I)	36.097.275,00	16243773750%	37.319.738,21	3694654082,79%	1.222.463,21	3,39
Despesa Total	36.300.000,00	16335000000%	35.240.351,50	3488794798,50%	(1.059.648,50)	(2,92)
Despesas Primárias (II)	36.094.000,00	16242300000%	34.788.794,36	3444090641,64%	(1.305.205,64)	(3,62)
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.275,00	14,737,50	2.530.943,85	2.505.634,41	2.527.668,85	77,180,73
Resultado Nominal	-387.191,76	-174236292%	2.806.512,21	277844708,79%	3.193.703,97	(624,84)
Dívida Pública Consolidada	1.120.997,74	504448983%	10.996.177,96	10.886.216,18	9.875.180,22	880,93
Dívida Consolidada Líquida	1.508.189,50	678685275%	8.189.665,75	8.107.769,09	6.681.476,25	443,01

FONTE: Arquivos Públicos Municipais. Publicação RREO e RGF. Balançetes de Receita e Despesa 2015
 Nota: Pib Estadual Previsto e Realizado em 2015

ESPECIFICAÇÃO	%
Previsão do Pib Estadual 2015	-3,5
Valor Efetivo do Pib Estadual 2015	0,99

Euilson Joaquim da Silva
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
<2017>

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	<2014>	<2015>	%	<2016>	%	<2017>	%	<2018>	%	<2019>	%
Receita Total	38.947.812,01	39.903.453,23	102%	46.816.000,00	117,32%	51.497.600,00	110%	57.179.760,00	111,03%	61.726.456,00	107,95%
Receitas Primárias (I)	38.939.066,89	39.708.201,46	102%	46.162.327,85	116,25%	50.799.927,85	110%	54.093.247,65	106,48%	55.474.791,21	102,55%
Despesa Total	38.947.812,01	37.495.734,00	96%	46.816.000,00	124,86%	51.497.600,00	110%	57.179.760,00	111,03%	61.726.456,00	107,95%
Despesas Primárias (II)	38.752.167,82	37.015.277,20	96%	46.158.876,00	124,70%	50.796.476,00	110%	54.089.572,02	106,48%	55.471.021,70	102,55%
Resultado Primário (III) = (I - II)	135.162,30	2.692.924,26	1992%	3.451,85	0,13%	3.451,85	100%	3.675,63	106,48%	3.769,51	102,55%
Resultado Nominal	19.660,99	2.986.128,99	15188%	-426.464,62	-14,28%	2.037.176,74	-478%	2.169.245,33	106,48%	2.224.647,93	102,55%
Dívida Pública Consolidada	322.137,83	11.699.933,35	0%	1.234.700,54	10,55%	10.530.520,29	853%	9.924.405,73	94,24%	9.650.875,42	97,24%
Dívida Consolidada Líquida	322.137,83	8.713.804,36	2705%	1.661.165,16	19,06%	8.493.343,55	511%	8.506.960,40	100,16%	8.281.548,49	97,35%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	<2014>	<2015>	%	<2016>	%	<2017>	%	<2018>	%	<2019>	%
Receita Total	34.500.675,00	37.503.245,52	109%	44.000.000,00	117%	48.400.000,00	110%	53.240.000,00	110,00%	58.564.000,00	110,00%
Receitas Primárias (I)	34.492.928,42	37.319.738,21	108%	43.797.275,00	117%	48.197.275,00	110%	50.366.152,38	104,50%	52.632.629,23	104,50%
Despesa Total	34.500.675,00	35.240.351,50	102%	44.000.000,00	125%	48.400.000,00	110%	53.240.000,00	110,00%	58.564.000,00	110,00%
Despesas Primárias (II)	34.327.369,85	34.788.794,36	101%	43.794.000,00	126%	48.194.000,00	110%	50.362.730,00	104,50%	52.629.052,85	104,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	119.729,20	2.530.943,85	2114%	3.275,00	0%	3.275,00	100%	3.422,38	104,50%	3.576,38	104,50%
Resultado Nominal	17.416,06	2.806.512,21	16115%	(404.615,39)	-14%	1.932.805,26	-478%	2.019.781,50	104,50%	2.110.671,66	104,50%
Dívida Pública Consolidada	285.355,51	10.996.177,96	0%	1.171.442,64	11%	9.991.005,97	853%	9.240.601,24	92,49%	9.156.428,29	99,09%
Dívida Consolidada Líquida	285.355,51	8.189.665,75	2870%	1.576.058,03	19%	8.058.200,71	511%	7.920.819,74	98,30%	7.857.256,63	99,20%

Fonte: Lda 2016.LDO 2016. Arquivos Públicos Municipais.Publicação RREO e RGF.Balanco Anual 2015

Índices de Inflação						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	
4,53	10,67	4,50	4,50	4,50	4,50	

* Projeção de acordo com o Banco Central do Brasil
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014
Valor Corrente/1,055
2015
Valor Corrente/1,06
2016
Valor Corrente/1,1289
2017
Valor Corrente/1,054
2018
Valor Corrente/ 1,054
2019
Valor Corrente/ 1,054

Eulson Joaquim da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<2017>

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<2015>	%	<2014>	%	<2013>	%
Patrimônio/Capital	0,00	-	-	-	-	-
Reservas	0,00	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	8.844.487,29	65%	13.682.882,77	0,0%	11.808.589,73	-
TOTAL	8.844.487,29	65%	13.682.882,77	0,0%	11.808.589,73	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<2015>	%	<2014>	%	<2013>	%
Patrimônio	NADA A DECLARAR					
Reservas	NADA A DECLARAR					
Lucros ou Prejuízos Acumulados	NADA A DECLARAR					
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Arquivos Públicos Municipais. Balanços 2015. LDO 2016

Nota: O município não possui regime próprio de previdência

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
<2017>

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	<2015> (a)	<2014> (b)	<2013> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	<2015> (a)	<2014> (b)	<2013> (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	<2015> (g) = ((Ia - II d) + III h)	<2014> (h) = ((Ib - II e) + III i)	<2013> (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Publicação RREO e RGF

Nota : O município não possui regime próprio de previdência

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
<2017>

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") RS 1,00

RECEITAS	<2013>	<2014>	<2015>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receta Patrimonial			
Receta de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receta Patrimonial			
Receta de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	<2013>	<2014>	<2015>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	<2013>	<2014>	<2015>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Arquivos Públicos Municipais. Publicação do RREO e RGF

Nota: Município não possui regime próprio de previdência

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
<2017>

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
		NADA A DECLARAR		

FONTE: Arquivos Públicos Municipais. Publicação do RREO e RGF

Nota: Município não possui regime próprio de previdência

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<2017>**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<2017>	<2018>	<2019>	
			NADA A DECLARAR			
TOTAL						-

FONTE: Arquivos Públicos Municipais.

Nota: O município não tem lei específica acerca da renúncia de receita

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
<2017>

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <2017>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Arquivos Públicos Municipais

Euilson Joaquim da Silva
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
<2017>

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	169.200,00	Anulação de Crédito da Reserva de Contingência Dotações de Sentenças Judiciais	169.200,00
Avais e Garantias Concedidas		Anulação de crédito da Dotação Orçamentária	0,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	169.200,00	SUBTOTAL	169.200,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	484.000,00	Anulação de Dotação Orçamentária	484.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	484.000,00	SUBTOTAL	484.000,00
TOTAL	653.200,00	TOTAL	653.200,00

FONTE: Arquivos Públicos Municipais.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito